



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 008 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E EMPRESA GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG [REDACTED] adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastião Alves de Lima, s/n, João Valim, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representada pelo **Sócio/Administrador, SEBASTIÃO HENRIQUE MARTINS**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 20337/2025**, especialmente o requerimento da contratada, a manifestação do fiscal do contrato, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do serviço do Contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	30 dias	de 23/01/2026 a 22/02/2026
Execução do Serviço	30 dias	de 19/11/2025 a 19/12/2025

1.1.1 - A prorrogação do prazo se justifica por razões de fatos supervenientes. Tudo como asseverado nos autos do processo administrativo.

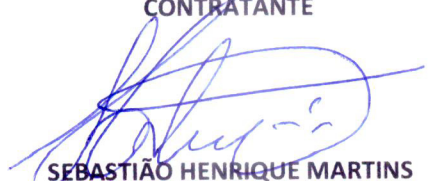
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas por este Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de outubro de 2025.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE


SEBASTIÃO HENRIQUE MARTINS
SÓCIO/ADMINISTRADOR DA GESSO AFONSO CLÁUDIO LTDA
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO
MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1659075

Aditivo

TERMO Nº 008- ADITIVO AO CONTRATO Nº
059/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 20337/2025

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A Gesso Afonso Cláudio LTDA, CNPJ Nº 01.195.422/0001-22.

Fundamentação: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	30 dias	De 23/01/2026 a 23/02/2026
Execução do Serviço	30 dias	De 19/11/2025 a 19/12/2025

A prorrogação de prazo se faz necessária para que haja continuidade na prestação do serviço, consoante as razões expostas nos autos do processo.

Disposições gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 24 outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
 Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
 Contratante

Sebastião Henrique Martins
 Sócio/Administrador da Gesso Afonso Cláudio LTDA
 Contratada
Protocolo 1659116

Água Branca

Portaria

PORTARIA Nº 24.498/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 004.926/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **IRENILDA SOARES HUEBRA**, ocupante do Cargo Contratado de Servente, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em 25 e 26/09/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Água Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 29 de setembro de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
 Prefeito Municipal

Protocolo 1658688

PORTARIA Nº 24.499/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 004.932/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELENITA MARIANO**, Efetiva no Cargo de Servente, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 24/09/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Água Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 29 de setembro de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI
 Prefeito Municipal

Protocolo 1658692

PORTARIA Nº 24.500/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 004.933/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MALFISIA ELAINE DE SOUZA RIBEIRO ROSA**, Contratada no Cargo de Professor, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 25/09/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Água Branca.